



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE, por ordem do Sr. FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 1022010308, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2022.01.10.01-PD para a locação de imóvel pertencente à pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO TANQUES**, cujo objetivo é o **FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NA LOCALIDADE DE TANQUES, MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se na necessidade da Secretaria de Educação em alocar os alunos da educação infantil da localidade de Tanques, visto que, a administração pública municipal não dispõe de prédio próprio na mencionada localidade que possa atender tal finalidade. Diante do exposto, é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1001.12.122.0014.2.052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Miraíma-CE, 10 de Janeiro de 2022

Mateus Mororó Sá

MATEUS MORORÓ SÁ

Presidente da Comissão de Licitação